


Câmara Municipal de Santa Cruz do
 Rio Pardo 14/09/2023
 Hora: 10:06 Visto: 



**PREFEITURA DE
 SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.133, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00.”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, incisos I da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para utilização de recursos federais e estaduais em obras em andamento para melhorias e ampliação da infraestrutura turística do município, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.17.00 - Secretaria de Turismo	
02.17.01 - Administração da Secretaria de Turismo	
04.122.0027.2.085 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 02	R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 05	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), serão provenientes do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º. - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de setembro de 2023.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
 Prefeito Santa Cruz do Rio Pardo